

**LEI nº 1.135**

Aprova Loteamento e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento “São Judas Tadeu”, de propriedade do Senhor Ladislau de Souza, localizado no Bairro São Judas Tadeu, com uma área de 80.600 m<sup>2</sup> (oitenta mil e seiscentos metros quadrados), nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 24 de Janeiro de 1979.

Sebastião de Assis  
Prefeito Municipal